



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL NAdm/IFM Nº 01/2026

CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA (IFM) – UFPel

Processo nº 23110.003204/2026-06

A Comissão Organizadora das Eleições (COE), designada pela unidade acadêmica, torna público o presente Edital de Consulta à Comunidade para escolha do Chefe do Núcleo Administrativo do Instituto de Física e Matemática (IFM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), nos termos da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições dos candidatos ao cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, ocorrerão no período de 16 a 20 de março de 2026.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio do **formulário de inscrição** preenchido (anexo I do edital) para o *e-mail* da COE: coe_ifm@ufpel.edu.br.

2. Da Homologação das Inscrições

2.1 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições (COE) no dia 23 de março de 2026, a partir das 14 horas, no site da unidade acadêmica <https://wp.ufpel.edu.br/ifm> e no processo SEI 23110.003204/2026-06.

3. Da Consulta à Comunidade e do Processo de Votação

3.1 A consulta à comunidade acadêmica será realizada das 8 horas do dia 8 de abril de 2026 até às 17 horas do dia 10 de abril de 2026.

3.2 A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema de Votação UFPel – Helios Voting, disponível em: <http://votacao.ufpel.edu.br>.

3.3 Cada eleitor receberá em seu *e-mail* cadastrado uma mensagem eletrônica do sistema contendo o link de acesso à cabine de votação, bem como login e senha individuais para votação.

3.4 Os servidores receberão a mensagem em seu *e-mail* institucional, enquanto os discentes receberão no *e-mail* cadastrado como principal no sistema Cobalto.

3.5 No dia 17 de março de 2026 será divulgada eletronicamente a lista preliminar dos eleitores que consta no banco de dados da CDIP.

3.6 Os eleitores deverão verificar se seus nomes constam na lista divulgada.

3.7 Caso o eleitor não conste na lista de eleitores, o problema deverá ser comunicado à Comissão Organizadora das Eleições até 18 de março de 2026, até as 23 horas, por meio do *e-mail*: coe_ifm@ufpel.edu.br.

3.8 Tendo o eleitor identificado problemas relacionados ao recebimento do *e-mail* de votação, esse deverá comunicar à Comissão Organizadora das Eleições até 08 de abril de 2026, até as 23 horas, por meio do *e-mail*: coe_ifm@ufpel.edu.br.

3.9 Os eleitores deverão verificar se o link recebido para votação inicia obrigatoriamente com:

<http://votacao.ufpel.edu.br> a fim de garantir o acesso à página oficial da eleição.

3.10 A condução do processo de votação ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora das Eleições, com apoio operacional da Coordenação para o Desenvolvimento Institucional Participativo do Gabinete da Reitoria (CDIP/GR), no que se refere ao sistema de votação eletrônica.

4. Da Elegibilidade

4.1 Servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da UFPel lotado na unidade IFM.

5. Do Direito ao Voto

5.1 Constituem o colégio eleitoral:

I – docentes efetivos e docentes substitutos em exercício no IFM;

II – técnicos administrativos em educação do quadro permanente lotados no IFM;

III – discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao IFM.

5.2 Em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 9.192/1995, a ponderação dos votos será a seguinte:

- Docentes: 70%
- Técnicos Administrativos em Educação: 15%
- Discentes de Graduação e Pós-Graduação: 15%

6. Da Apuração

6.1 A apuração dos votos será realizada no dia 10 de abril de 2026, a partir das 17 horas, em sessão pública virtual.

6.2 O link de acesso à sessão pública de apuração será divulgado previamente pela COE.

6.3 O resultado preliminar da consulta será divulgado na mesma data.

6.4 O resultado ponderado final de cada candidato será considerado com quatro casas decimais.

6.5 Em caso de empate no resultado ponderado final, será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número de votos no segmento docente.

6.6 Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato que possua maior tempo de efetivo exercício na Universidade Federal de Pelotas.

7. Das Atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Compete à Comissão Organizadora das Eleições (COE):

I – divulgar a listagem de eleitores com prazo hábil para solicitação de alterações;

II – coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

III – deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

IV – decidir sobre eventuais impugnações;

V – informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por *e-mail*;

VI – realizar a conferência e a publicização da listagem de eleitores;

VII – orientar a comunidade acadêmica quanto à verificação das contas de *e-mail* cadastradas no sistema Cobalto;

VIII – acompanhar, em tempo real, a apuração realizada pela CDIP;

IX – realizar as ponderações necessárias no total de votos conforme o regramento vigente;

X – elaborar ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração dos votos.

8. Das Responsabilidades dos Eleitores

8.1 Compete aos servidores (docentes e técnicos administrativos) manter atualizado seu *e-mail* institucional cadastrado no sistema Cobalto.

8.2 Compete aos discentes manter atualizado o *e-mail* principal cadastrado no sistema Cobalto.

8.3 Servidores e discentes são responsáveis por garantir o acesso ao *e-mail* cadastrado, incluindo:

- conhecimento da senha;
- disponibilidade da caixa de entrada;
- recebimento da mensagem contendo o link da cédula eleitoral.

9. Das Responsabilidades da CDIP

Compete à Coordenação para o Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP/GR):

I – expedir e enviar à COE a listagem de eleitores até 17 de março de 2026, a partir das informações fornecidas pela comissão;

II – atualizar a listagem de eleitores, quando solicitado pela COE, respeitados os prazos estabelecidos;

III – gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios Voting durante todo o processo eleitoral;

IV – resolver eventuais problemas técnicos relacionados ao sistema de votação;

V – realizar a apuração dos votos em sessão pública virtual síncrona, via plataforma Webconf, com a presença de ao menos um membro da COE;

VI – encaminhar os resultados oficiais à COE no prazo máximo de 24 horas após a apuração.

10. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

10.1 Cabe recurso (anexo II) à Comissão Organizadora das Eleições (COE) contra quaisquer de suas decisões.

10.2 O prazo para interposição de recurso é de até 24 horas após a divulgação da decisão.

10.3 Para os recursos, deve ser preenchido o formulário de interposição de recurso (anexo II) deste edital, disponível na página da unidade acadêmica, e enviados, no formato *PDF*, para o *e-mail* da COE coe_ifm@ufpel.edu.br.

10.4 Os recursos terão efeito suspensivo.

10.5 Recebido o recurso, a COE deverá apreciá-lo e emitir decisão final, que será anexada ao processo SEI 23110.003204/2026-0 e publicada no site <https://wp.ufpel.edu.br/ifm>, no prazo máximo de 24 horas.

11. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

16/03/2026	Publicação do edital COE
16/03/2026 a 20/03/2026	Prazo para a inscrição de candidaturas
17/03/2026	Envio da listagem de eleitores da CDIP para a COE
20/03/2026	Publicação da lista de eleitores (COE)

23/03/2026 a 27/03/2026	Prazo para a comunicação de inconformidades
23/03/2026	Divulgação pela COE das inscrições homologadas
24/03/2026	Prazo recursal para a homologação das inscrições
25/03/2026	Divulgação dos candidatos (COE)
01/04/2026	Envio dos nomes dos candidatos, para o CDIP, para elaboração da cédula eleitoral (após homologação das candidaturas) (COE)
06/04/2026	Disparo dos <i>e-mails</i> com cédula de votação (CDIP)
08/04/2026	Início da votação às 8 h
09/04/2026	Prazo para a comunicação de problemas com a cédula eleitoral, até às 12 h (COE)
10/04/2026	Final da votação às 17 h
10/04/2026	Apuração logo após a votação CDIP e COE
10/04/2026	Divulgação dos resultados preliminares (COE)
13/04/2026	Prazo recursal para os resultados preliminares (COE)
14/04/2026	Publicação do resultado final (COE)

12. Das Disposições Finais

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos **pela Comissão Organizadora das Eleições**, observadas a legislação vigente e as normas institucionais da Universidade Federal de Pelotas.

12.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Consulta à Comunidade para Escolha do Chefe do Núcleo Administrativo do Instituto de Física e Matemática (IFM) – UFPel

EDITAL NAdm/IFM Nº 01/2026

1. Candidato ao Cargo de Chefe do Núcleo Administrativo

Nome completo: _____

SIAPE: _____

CPF: _____

Unidade de lotação: *Instituto de Física e Matemática – IFM / UFPel*

E-mail institucional: _____

Telefone para contato: _____

2. Declaração do Candidato

Declaramos, para os devidos fins, que:

I – atendemos aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no Edital NAdm/IFM nº 01/2026 e na legislação vigente;

II – temos ciência e concordamos com todas as normas que regem o processo de consulta à comunidade para escolha do Chefe do Núcleo Administrativo do Instituto de Física e Matemática – IFM;

III – comprometemo-nos a respeitar as regras do processo eleitoral estabelecidas pela Comissão Organizadora das Eleições (COE);

IV– todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à situação funcional vigente do(a) declarante, estando ciente de que a prestação de informações inexatas poderá acarretar indeferimento da inscrição nos termos da legislação aplicável e das normas da Universidade Federal de Pelotas.

3. Assinatura

Candidato a Chefe do Núcleo Administrativo

Nome: _____

Assinatura: _____

O documento deve ser assinado eletronicamente pela plataforma GOV.BR

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL NAdm/IFM N° 01/2026

Nome completo: _____

□ Discente

Matrícula SIAPE / Matrícula acadêmica: _____

Unidade / Curso:

E-mail para contato: _____

Telefone (opcional): _____

Tipo de recurso:

☐ Outro (especificar): _____

Data da decisão recorrida: ____ / ____ / 2026

Descreva, de forma clara e fundamentada, os motivos do recurso. Se necessário, anexar documentação comprobatória.

[illegible]

4. Pedido

Diante do exposto, solicita-se à Comissão Organizadora das Eleições (COE):

[illegible]

5. Declaração

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Assinatura: _____

O documento deve ser assinado eletronicamente pela plataforma GOV.BR